

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450. C.N.P. J 79.869.772/0001-14

E-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br www.cmcm.pr.gov.br

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

vereadorsidneijardim@cmcm.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo N.º 105 1 2016
Campo Mourão 26 101 116 Horas 10.45
PROTOCOLISTA

<u>INDICAÇÃO</u>

DESPAC	HADO I	AVOR	AVFIN	ENTE	1
SALA DAS	SESSÕES	18	021	16	
			1	0	
	PRES	IDENTE	4	-	

· · · OFIC	IO/DESTINA	TÁRIO: 19	2/16
	PREFE	ILA	
TOTA:	25/02	1110	

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2016, através do Programa 62 - Programa de Proteção ao Meio ambiente e Proteção Ambiental; Conservar a biodiversidade através de instrumentos de controle da qualidade ambiental, através da gestão, conservação e recuperação dos recursos naturais, água, ar, solo, flora e fauna; Desenvolver instrumentos de organização e gerenciamento dos limites de uso e ocupação do território do Município; Promover a melhoria do meio ambiente através do monitoramento e controle ambiental; Ação 2185 – Manter o Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal - FUNDEFLOR, INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, sugerindo que seja realizada a limpeza e capinagem

A)

9



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450.

C.N.P. J 79.869.772/0001-14

E-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br www.cmcm.pr.gov.br

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

vereadorsidneijardim@cmcm.pr.gov.br

de um terreno localizado na Rua Luiz Aurélio Gurgel, próximo ao número 376, no Jardim Aeroporto.

JUSTIFICATIVA:

Conforme denúncia de munícipe via site Boca Santa, o referido local encontrase em situação de descaso, com grande quantidade de mato acumulado (foto em anexo), contribuindo com a proliferação de animais e insetos neste local, destarte a proposição em tela visa proporcionar o bem estar e segurança aos moradores e transeuntes dessa região.

P. Deferimento.

PODER LEGISLATIVO, 26 de janeiro de 2016.

SIDNÉL JARDIM Vereador





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450. C.N.P. J 79.869.772/0001-14

E-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br www.cmcm.pr.gov.br

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

vereadorsidneijardim@cmcm.pr.gov.br







A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO № 109 /2016

REQUERIMENTO Nº /2016.
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013. SOBRE A MATÉRIA:
(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
() existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:
() Não
() Sim, conforme anexo.
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:
(X) não há qualquer óbice.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI) () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b) () Já transformado em diploma legal (167,I,C)
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
 () Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.
- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.
(X) não há qualquer óbice.
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº2015 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.
() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2°, do R.I.
Campo Mourão, 2 → de Janeiro de 2016.
Marcelo Antorio Brandino Assis Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 01/02/2016.	
(x) Indicação nº	
AUTOR: Sidnei Jardim	
OCORRÊNCIA:	
(x) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.	
() Verificação de Prejudicialidade.	
() Vicio de competência da matéria. Competência do (a)	
() Vicio de origem. Competência privativa do (a)	**
() Inconstitucional por ferir:	(7.)
() Inorgânico por ferir:	170
() llegal por ferir:	
() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas	
() Necessário corrigir nos seguintes pontos:	
() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programada LDO.	
() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no artdo PPA.	
Parecer prolatado em 01/02/2016.	
(x) favorável à tramitação. () favorável à tramitação com emendas. () Pela apresentação de substitutivo () Diligências () Substitutivo em anexo.	

Ulisses Lima Takarada

Ulius Heards

Procurador Jurídico OAB/PR 59.148

eds

